



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19
Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2644, de 9 de maio de 1964

L E I Nº 1059
de 4 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Said Calil e sua mulher Da. Maria José Calil, os imóveis de sua propriedade, abaixo caracterizados e necessários ao prolongamento da Avenida Francisco José Longo e abertura de uma via pública ligando a Avenida Adhemar de Barros à rua Paraibuna e que assim se descrevem:

Área "A" - Um terreno com a área total de 1.798 - ms2 (hum mil setecentos e noventa e oito metros quadrados), medindo 89,90 ms (oitenta e nove metros e noventa centímetros) de comprimento, de ambos os lados, confrontando com o próprio doador, por 20,00 ms (vinte metros) de largura, onde confronta de um lado com a rua Dr. Jorge de Moraes Barros e de outro com o lote nº 14, de propriedade de José Ferrari Pegorelli.

Área "B" - Consta de uma rua existente, não oficializada, com a área total de 2.856,00 ms2 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), a qual serve de ligação da Avenida Adhemar de Barros com a rua Paraibuna, medindo de um lado, 235ms (duzentos e trinta e cinco metros) e de outro, 242,00 ms (duzentos e quarenta e dois metros) de comprimento, por 12,00ms (doze metros) de largura, confrontando em ambos os lados com o doador.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de maio de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair - Diretor